



Serviço Público Federal
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Amapá
Comissão Eleitoral Central

RETIFICAÇÃO DE EDITAL 02

Considerando a facilidade para consolidação das informações de inscrições de mesários e fiscais, e ainda o tempo exíguo para a Comissão Central executar o cronograma de consulta do processo eleitoral, resolvemos acrescentar outra forma de inscrição através de formulários do google, <https://ifap.edu.br/index.php/mais-noticias/cec-abre-inscricao-para-mesarios-e-fiscais>.

Retificamos o Cronograma Eleitoral, **apenas quanto ao modo de inscrição de mesários e fiscais.**

Onde se lê:

Art. 65 Somente poderão ser fiscais os docentes, os técnicos e os discentes que estão aptos a votar, sendo responsabilidade de cada candidato(a) indicar até 3 (três) fiscais por urna, sendo um 1 (um) fiscal e 2 (dois) suplentes, que deverão se inscrever (**Anexo V**), de acordo com o cronograma do Anexo I.

Leia-se:

Art. 65 Somente poderão ser fiscais os docentes, os técnicos e os discentes que estão aptos a votar, sendo responsabilidade de cada candidato(a) indicar até 3 (três) fiscais por urna, sendo um 1 (um) fiscal e 2 (dois) suplentes, que deverão se inscrever (**Anexo V**) **ou pelo formulário do google:** <https://ifap.edu.br/index.php/mais-noticias/cec-abre-inscricao-para-mesarios-e-fiscais>, de acordo com o cronograma do Anexo I.

Onde se lê:

Art. 73 As mesas receptoras serão compostas por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

III - O processo de escolha dos membros da mesa receptora será coordenado pela Comissão Eleitoral Local, por meio de inscrições, conforme cronograma (**Anexo I**);

Leia-se:

Art. 73 As mesas receptoras serão compostas por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

III - O processo de escolha dos membros da mesa receptora será coordenado pela Comissão Eleitoral Local, por meio de inscrições, **utilizando o (Anexo V) ou pelo formulário do google:** <https://ifap.edu.br/index.php/mais-noticias/cec-abre-inscricao-para-mesarios-e-fiscais>, conforme cronograma (**Anexo I**);

Informamos que podem ser utilizadas as duas formas de inscrições, usando o anexo V da Resolução 56/2023 ou o formulário do google. Não é necessária a inscrição nas duas formas, opte por uma e participe.

As Comissões Eleitorais farão o levantamento e cruzamento de informações no caso de servidores e discentes que já se inscreveram nas duas formas.

No caso dos fiscais, ressaltamos que será enviada, pelos candidatos, as listas dos fiscais por urna (faremos a solicitação via e-mail). Solicitamos aos candidatos que certifiquem-se de que todos os seus fiscais indicados estejam inscritos, conforme especificado no Artigo 65 do Regulamento.

Comissão Eleitoral Central

Resolução n. 50/2023 – CONSUP-RE-IFAP



Serviço Público Federal
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Amapá
Conselho Superior
Comissão Eleitoral Central

ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO DE FISCAL E MESÁRIO

FUNÇÃO: () FISCAL

() MESÁRIO

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

MATRÍCULA

UNIDADE:

(REITORIA/CAMPUS)

TELEFONE

E-MAIL:

DECLARO ESTAR CIENTE DA REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA À
COMUNIDADE PARA ESCOLHA DOS CARGOS DE REITOR(A) E DIRETOR(A) GERAL DOS
CAMPI DO IFAP.

Local , de de 2023.

Assinatura